



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 555/76

de 30 de dezembro de 1.976

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.547,52 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios - nº 3.846, de 07 de agosto de 1.970 e nos termos do artigo 4º da Lei Orçamentária nº 351, de 26 de novembro de 1.975,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.547,52 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para reforço das dotações abaixo especificadas:

2 - PODER EXECUTIVO	
2.01 - Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	Cr\$ 1.905,89
2.02 - Secretaria de Administração	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil...	2.071,80
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	141,70
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	3.945,37
3 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
3.01 - Tesouraria Municipal	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	320,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	17,71
7 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
7.01 - Setor de Ensino de 1º Grau	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	1.442,60
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....		310,84
7.02 - Setor do MOBIL		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		1,70
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....		510,00
8 - SERVIÇOS URBANOS		
8.02 - Setor de Limpeza Pública		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		285,70
10 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
10.01 - Setor de Assistência e Previdência Social		
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social.....		560,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes		
3.2.7.5 - Pessoas - FGTS.....		<u>34,21</u>
TOTAL.....	Cr\$	<u>11.547,52</u>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações abaixo especificadas, bem como o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o artigo 43, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.964:

3 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		
3.01 - Tesouraria Municipal		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.4.0 - Juros.....	Cr\$	325,47
4 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
4.01 - Setor de Mercados, Feiras e Matadouros		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		344,56
4.02 - Setor Agropecuário		
4.0.0.0 - DE SPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial		1.195,86




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

8 - SERVIÇOS URBANOS	
8.03 - Setor de Iluminação	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 1.276,00
9 - SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	
9.01 - Setor de Saúde	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	2.836,53
4.1.4.0 - Material Permanente.....	<u>339,00</u>
- TOTAL DE ANULAÇÕES.....	Cr\$ 6.317,42
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	<u>5.230,10</u>
TOTAL.....	Cr\$ <u>11.547,52</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, em 30 de dezembro de 1.976.


Marceliano de Almeida Neto
Prefeito Municipal


Francisco de Assis Almeida
Secretário